



LEI ORDINÁRIA Nº 1649

de 29 de dezembro de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA A DIOCESE DE CORUMBÁ-MS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A PRESENTE LEI
COMPLEMENTAR:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Corumbá, uma área de terreno situada nas confluências das ruas Poconé com a Afonso Pena, no Bairro Universitário.

Art. 2º..

A Diocese de Corumbá, terá o prazo de três anos para construir uma Igreja na referida área, sob pena de reversão do Imóvel para o Município.

Art. 3º..

O Poder Executivo poderá regulamentar a presente, via Decreto, a fim de atender aos termos desta Lei

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 29 de Dezembro de 2000.

ALBERTO MEDEIROS GUIMARÃES *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1649/2000 - 29 de dezembro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em